

LEI MUNICIPAL Nº. 1.700/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Cria cargos de provimento efetivo.

ITACIR HOCHMANN, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos de provimento efetivo, mais dois cargos de operador de máquinas e mais um cargo de motorista, com padrão de vencimento, atribuições e requisitos de provimento previstos no anexo, da Lei Municipal 13/97, a qual dispõe sobre a criação do plano de cargos e salários do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento